PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 29

DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 1955.-

SÚMULA: " Abre Crédito suplementar de Cr$.250.800,00 (Duzentos e cincoenta mil e oitocentos cruzeiros), e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica aprovado o crédito suplementar na importância de Cr$.250.800,00 (Duzentos e cincoenta mil e oitocentos cruzeiros) em reforço ás verbas abaixo descriminadas, do atual orçamento:

Cr$.	3.500,00	á verba	1.0 / 8.02.4	Consignação	(a
Cr$.	55.000,00	" "	1.7 / 8.04.2	"	(a
Cr$.	5.000,00	" "	1.9 / 8.04.4	"	(e
Cr$.	3.800,00	" "	1.9 / 8.04.4	"	(f
Cr$.	20.000,00	" "	3.2 / 8.33.1	"	(a
Cr$.	10.000,00	" "	4.3 / 8.82.3	"	(a
Cr$.	150.000,00	" "	4.3 / 8.82.4	"	(I-1
Cr$.	3.500,00	" "	6.3 / 8.29.4	"	(a
Cr$.	250.800,00.				

Artº. 2º - Como recurso para atender o crédito em apreço, ficam reduzidas de igual quantia as verbas abaixo, do atual Orçamento:

Cr$.	30.000,00	da Verba	2.7 / 8.85.1	Consignação	(b
Cr$.	20.000,00	" "	2.7 / 8.85.2	"	(a
Cr$.	30.000,00	" "	2.8 / 8.69.1	"	(b
Cr$.	10.000,00	" "	2.8 / 8.69.2	"	(a
Cr$.	10.000,00	" "	2.8 / 8.69.2	"	(b
Cr$.	150.000,00	" "	8.8 / 8.99.4	"	(a-II
Cr$.	250.800,00.				

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1.955.-

a). Veliz Ojeda
Secretario

Gabriel F. Gurgel
Prefeito Municipal

Cónfere com o original:

Ramão Abrites

74133